

construção de Edifícios Públicos - II. Construção de ventos telefônicos, conforme constar dos documentos emitidos pela Câmara Municipal, em data de 31 de julho de 1940.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 1 de agosto de 1940

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 832

Dispõe sobre a abertura de crédito Especial

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Aracaju, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e decretei a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto junto à Câmara Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 9.463,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros), para ocorrer, no presente exercício, à seguinte despesa:

a). vencimentos até o final do exercício em curso, do Sr. Eurédio Siqueira, que presta serviços junto ao Almoxarifado desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º. O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do Orçamento em curso: Serviço Telefônico Municipal - 3.0.0.0 - Despesas bancárias - 3.1.0.0 - Despesas de bur. - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal civil - II. Vencimentos do Encarregado do Serviço Telefônico - Parágrafo D, conforme constar dos documentos emitidos pela Câmara Municipal, em data de 31 de julho de 1940.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal, em 2 de Agosto de 1940

Jacoh Stein

Jacoh Stein - Prefeito Municipal

Lei n: 833

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
Jacoh Stein, Prefeito Municipal de Catur Nequeira,
Estado de São Paulo, etc,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
de sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à Câmara muni-
cipal, um crédito no valor de Cr\$ 1.590.00 (um
mil, quinhentos e noventa cruzes), suplementar
à seguinte dotação orçamentária; em cujas fo-
des Legislativo - 3.0.0.0. Despesas correntes - 3.1.0.0.
Despesas de capital - 3.1.1.0. Pessoal - 3.1.1.1. Pessoal bi-
mil. 01.00. Encargos e vantagens fixas - I. Encar-
mentos do Diretor da Secretaria, destinados ao pa-
gamento do pessoal da Câmara municipal, até
o final do exercício presente.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da abertura do cré-
dito suplementar de que trata o artigo 1º, correrão
à conta de anulação parcial da seguinte rubrica
do orçamento em cujas fo-des Executivo - Administra-
ção Simples - 4.0.0.0. Despesas de capital - 4.1.0.0.
Despesas de capital - 4.1.1.0. Obras públicas - II. Com-
pração do terreno, conforme consta de documento emi-
tido pela Câmara, em data de 20 de Agosto de
1940.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em con-